

Projeto de Lei. Nº.63 /2026

Dispõe sobre a instituição do dia 30 de Março como data comemorativa do aniversário do Bairro Independência e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

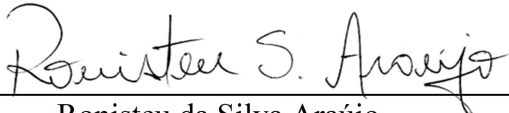
Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o dia **30 de Março** como data comemorativa do aniversário do Bairro Independência.

Art. 2º- A data instituída poderá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou incentivar a realização de atividades comemorativas, culturais, sociais e educativas alusivas à data, em parceria com a comunidade local.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 30 de Abril de 2026.



Ronisteu da Silva Araújo
Vereador – PL



JUSTIFICATIVA

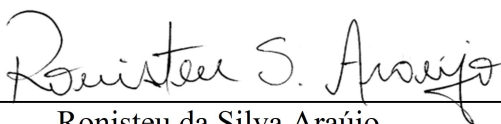
O presente Projeto de Lei tem como finalidade oficializar o dia **30 de Março** como a data comemorativa do aniversário do Bairro Independência, reconhecendo sua importância histórica, social e cultural para o desenvolvimento do Município.

O Bairro Independência desempenha papel significativo na construção social da cidade, sendo marcado pela trajetória de luta, união e forte identidade de seus moradores. A criação de uma data comemorativa reforça o sentimento de pertencimento da comunidade, além de preservar e valorizar sua memória e história.

A instituição dessa celebração também abre espaço para a realização de ações e eventos que promovam integração social, cultura, lazer e cidadania, incentivando a participação da população e impulsionando o desenvolvimento local.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Tiago Koch, 30 de Abril de 2026.



Ronisteu da Silva Araújo
Vereador – PL

